Despacho de encaminhamento do processo de CBEX ao MP/TCU

Cbex 013.552/2019-8

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva de **débito**, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor e identificada a ocorrência de registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, conforme determina o art. 1º, §3º, da Resolução TCU - 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsável	Data do trânsito em julgado	Acórdãos
Adailton Silva Luz Sobrinho	07/01/2017	**6525/2016-TCU-Primeira Câmara** (Condenatório) **3887/2017-TCU-Primeira Câmara** (Indeferimento de pleito) **10347/2017-TCU-Primeira Câmara** (Retificador) **14822/2018-TCU-Primeira Câmara** (Recurso de Reconsideração não conhecido) (TC 013.980/2014-9)
Venge Construções Eireli - ME	06/01/2017	

2. A empresa, logo após a ciência do acórdão condenatório solicitou uma devolução de prazo (em função de ter recebido a notificação em 21/12/2016), o que foi indeferido pelo Acórdão 3887/2017-1C. Após a ciência do Acórdão Retificador, a empresa entrou com um Recurso de Reconsideração que não foi conhecido. O trânsito em julgado foi calculado, para ambos os responsáveis, a partir da ciência do Acórdão Condenatório. Só o Sr. Adailton foi cadastrado no Sistema Cadirreg, pois só ele teve suas contas julgadas irregulares.

3. Houve saneamento das notificações realizadas nos autos, por este motivo, a Cobrança executiva só está indo para o MP-TCU agora.

4. Em consulta ao Site Sisgru, não se constatou nenhum recolhimento com referência a este débito pelos responsáveis. Em função da ciência dos responsáveis ter sido em 2016 só se colocou a pesquisa feita de dezembro 2016 a dezembro de 2017. Porém, foram consultados todos os anos, até hoje, sem ser encontrado nenhum recolhimento feito pelos responsáveis.

Scbex, em 17 de março de 2020.

(Assinado eletronicamente)
Carolina Sampaio Freire Santos Moreira
TEFC – Mat.TCU 3428-2

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 64222693.